



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2023

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **023/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CONSUMO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (DESJEJUM E ALMOÇO) E COFFEE BREAKS PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERÊNCIAS, EVENTOS E PARA PACIENTES EM REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS (MUTIRÃO) NO HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **03/08/2023 à 02/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.617.860/0001-80** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 692.289,10 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 03 de agosto de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária Municipal de Saúde Interina
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde Interina



Documento assinado digitalmente
FABIO GONCALVES RIBEIRO
Data: 03/08/2023 16:43:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.617.860/0001-80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 023/2023

Data: 21/06/2023

Processo Adm: 9919/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CONSUMO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (DESJEJUM E ALMOÇO) E COFFEE BREAKS PARA CAMPANHAS DE

Fornecedor

DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 01		SERV	1,00		
1	KIT LANCHES (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	2.820,00	18,2900	51.577,80
2	COFFEE BREAK (PORÇÃO MÉDIA/PESSOA)	UNID	9.370,00	51,5500	483.023,50
				Subtotal --	586.179,10
				Total --	586.179,10

Fornecedor

DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 02		SERV	1,00		
1	REFEIÇÃO ALMOÇO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	2.700,00	39,3000	106.110,00
				Subtotal --	106.110,00
				Total --	106.110,00

Fornecedor

DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 01		SERV	1,00		
1	REFEIÇÃO DESJEJUM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNID	2.820,00	18,2900	51.577,80
				Subtotal --	586.179,10
				Total --	586.179,10

Total Geral -- R\$692.289,10

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária de Saúde Interina
Matrícula: 23.063



Documento assinado digitalmente
FABIO GONCALVES RIBEIRO
Data: 03/08/2023 16:43:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>